

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**PROCESSO Nº 060/2017-SEURB/PMA  
CP Nº 2017/001.PMA.SESAN  
CONTRATO Nº 0023/2017 – SEURB/PMA  
TERMO ADITIVO: 06**

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2017, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA E  
A EMPRESA RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.**

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG n.º 9183D-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa, **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, , neste ato, por seu representante legal, o senhor **MARCELO CORRÊA SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 20.456.346 – SSP/PA e CPF-nº 064.987.498-65, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 1º de Novembro de 2017, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E CONSERVAÇÃO URBANA, EM ÁREA DEFINIDA COMO “LOTE 2”**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 1º de novembro de 2022, fica excepcionalmente prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como novo prazo final o dia 1º de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no § 4º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, a partir das justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa e Financeira e acatadas pelo Parecer Jurídico nº 218/2022, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente termo aditivo, serão custeadas exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

*Funcional Programática: 17.512.0010.2.400*

*Natureza da Despesa: 339039*

*Sub - Elemento: 339039900*

*Fonte: 10010000*

**CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 023/2017, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 31 de Outubro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
**CONTRATANTE**

**RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**  
**MARCELO CORRÊA SOUSA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: